



CÂMARA MUNICIPAL  
PÓVOA DE LANHOSO

MESA REDONDA:  
“OS RESÍDUOS NA PÓVOA DE LANHOSO”

RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA NA GESTÃO DE RESÍDUOS  
ENCARGOS DA AUTARQUIA E CIDADÃOS NA GESTÃO DE RESÍDUOS

ADRIANA SOUSA

DIVISÃO DE AMBIENTE

THEATRO CLUB, 17 DE FEVEREIRO DE 2011

# REGIME GERAL DA GESTÃO DE RESÍDUOS

DECRETO-LEI N.º 178/2006, DE 5 DE SETEMBRO

## ENQUADRAMENTO LEGAL:

### ARTIGO 5.º - PRINCÍPIO DA RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO:

- *A gestão do resíduo constitui parte integrante do seu ciclo de vida, sendo da responsabilidade do respectivo **PRODUTOR**;*
- *Exceptuam-se do disposto no número anterior, os **RESÍDUOS URBANOS**, cuja produção diária não exceda 1100 litros por produtor, caso em que a respectiva gestão é assegurada pelos **MUNICÍPIOS**.*

## ARTIGO 6.º - PRINCÍPIO DA PREVENÇÃO E REDUÇÃO:

- *Evitar e reduzir a PRODUÇÃO DE RESÍDUOS.*

## ARTIGO 7.º - PRINCÍPIO DA HIERARQUIA DAS OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS:

*1º Prevenção / Redução;*

*2º Reutilização;*

*3º Reciclagem;*

*4º Valorização (Energética, por exemplo);*

*5º Eliminação / Deposição em aterro.*

## ARTIGO 8.º - PRINCÍPIO DA RESPONSABILIDADE DO CIDADÃO:

- Os cidadãos deverão cumprir os princípios e objectivos referidos nos artigos anteriores;
- Adoptando comportamentos de carácter preventivo em matéria de produção de resíduos;
- Práticas que facilitem a respectiva reutilização e valorização.

**PERSU II**  
**PLANO ESTRATÉGICO DOS RESÍDUOS**  
**SÓLIDOS URBANOS**

## PORTARIA N.º187/2007, DE 12 DE FEVEREIRO:

- *Documento estratégico de referência a nível nacional;*
- *Estabelece metas a atingir para o período de 2007 a 2016;*
- *Define prioridades;*
- *Acções a implementar.*

*“Serão os CIDADÃOS a ter um papel definitivo  
para o sucesso do plano, mediante a  
assumpção de uma conduta mais responsável  
na forma como separam os resíduos”*

# PERSU II

AUTARQUIA

CIDADÃOS

IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORES PRÁTICAS

MAXIMIZAÇÃO  
DA  
RECICLAGEM

PREVENÇÃO  
DA  
PRODUÇÃO DE  
RESÍDUOS

MENOR RECURSO  
À  
DEPOSIÇÃO EM  
ATERRO

# RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA:

## GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

RECOLHA

CONTENTORES

PORTA A PORTA

ESPECÍFICAS

ECOPONTOS



# A GESTÃO DOS RSU S INDIFERENCIADOS

## DESAFIO:

- *Dar resposta ao crescente nível de exigência de qualidade do serviço prestado à população.*

## PLANO DE ACÇÃO:

- *Optimizar os circuitos de recolha de RSU s indiferenciados produzidos no concelho.*

## OBJECTIVOS:

- *Aumentar a eficiência da recolha de RSU s para ir de encontro às necessidades da população, ambientais e regulamentares;*
- *Organização das rotas de recolha;*
- *Resposta rápida e eficiente a alterações de última hora;*
- *Minimização de custos do processo de recolha;*
- *Minimização de impactos ambientais: redução de emissões de CO<sub>2</sub> para a atmosfera;*
- *Libertar pessoal para outros serviços tais como: limpeza de contentores e locais de depósito de sacos na recolha porta a porta.*

## COMPLEXIDADE DO PROBLEMA:

- *Número de trabalhadores;*
- *Diversos tipos de veículos de recolha;*
- *Diferentes condições das vias de acesso;*
- *Variação na quantidade de resíduos produzidos consoante o mês do ano.*

## ESTUDO DO CASO

- Próxima apresentação...



CÂMARA MUNICIPAL  
PÓVOA DE LANHOSO

*OBRIGADA PELA ATENÇÃO*